

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 3487-24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **23 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta – Músico Instrumentista - Violoncelista

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violoncelista, para o programa: ÓPERA 1 - MADAMA BUTTERFLY.</p> <p>Período: 28/02 a 23/03.</p> <p>Ensaios: 28/02 a 02/03, das 16:00 - 18:30 e 19:30 - 22:00; 04 a 07/03, das 16:00 - 18:30 e 19:30 - 22:00; 09/03 às 19:00; 11 a 13/03 às 20:00.</p> <p>Concertos: 15/03 (20h); 16 e 17/03 (17h); 19, 20 e 22/03 (20h), 23/03 (17h) e 24/03* (récita extra a confirmar, 17h).</p> <p>Local: Theatro Municipal de São Paulo.</p>

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação Direta / 3525 / Músico Instrumentista – Trombone

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Trombone

Contratação Direta / 3548 / Assistente de Cenografia

Contratação direta de serviços para Assistente de Cenografia

Contratação Direta / 3484 / Músico Instrumentista – Violista

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violista

Contratação Direta / 3487 / Músico Instrumentista – Violoncelista

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelista

Contratação Direta / 3342 / Professora de Dança

Contratação direta de serviços para Professora de Dança

Contratação Direta / 3544 / Assistente de Direção

Contratação direta de serviços para Assistente de Direção

Aquisição de Bens / 3403 / Ar Condicionado.

Aguardamos propostas até o dia 23/02/2024

Contratação Direta / 3344 / Sistema de Intercomunicadores Clear-Com

Contratação direta de serviços para Sistema de Intercomunicadores Clear-Com

Contratação de Serviço / 3527 / Impressão de Agenda Bimestral (Março e Abril)

Aguardamos propostas até o dia 21/02/2024

Contratação Direta / 3530 / Contratação dos Serviços de Treinamento de Liderança

Aguardamos propostas até o dia 24/02/2024

Contratação de Serviço / 3430 / Locação de Equipamentos de Sonorização

Aguardamos propostas até o dia 20/02/2024

Contratação de Serviço / 3476 / Consultoria e Criação de Conteúdo para Mídias Digitais

Aguardamos propostas até o dia 01/03/2024

Prorrogação – Contratação de Serviços / 2267 / Reparo de Tubulação de PVC

Aguardamos propostas até o dia 28/02/2024



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 3487 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA - VIOLONCELISTA

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	DUO CONEXOES ARTE E CULTURA LTDA	R\$ 6.750,00

Nome do Solicitante do Processo: Barbarah Fernandes

Período de Divulgação: 23/02/2024 a 26/02/2024.

Descrição:

Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violoncelista, para o programa: ÓPERA 1 - MADAMA BUTTERFLY.

Período: 28/02 a 23/03.

Ensaios: 28/02 a 02/03, das 16:00 - 18:30 e 19:30 - 22:00; 04 a 07/03, das 16:00 - 18:30 e 19:30 - 22:00; 09/03 às 19:00; 11 a 13/03 às 20:00.

Concertos: 15/03 (20h); 16 e 17/03 (17h); 19, 20 e 22/03 (20h), 23/03 (17h) e 24/03* (récita extra a confirmar, 17h).

Local: Theatro Municipal de São Paulo.

Necessidade Institucional:

Tal contratação se faz necessária pois o naipe de violoncelos está incompleto em decorrência dos desligamentos recentes do naipe, sem a devida substituição, e pela necessidade de cumprimento do artigo 11 do regimento da OSM que estabelece o limite de participação de cada músico de acordo com a categoria.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;